

EDSON CUSTÓDIO DOS SANTOS

**INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO DIREITO CIVIL:
QUESTÕES ÉTICAS, LEGAIS E RELAÇÃO DE CONSUMO**

Andradina SP

2024

EDSON CUSTÓDIO DOS SANTOS

**INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO DIREITO CIVIL:
QUESTÕES ÉTICAS, LEGAIS E RELAÇÃO DE CONSUMO**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado nas Faculdades Integradas Rui Barbosa - FIRB sob orientação do Professor Roberto Daniel Teixeira como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Direito.

AndradinaSP

2024

EDSON CUSTODIO DOS SANTOS

“INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO DIREITO CIVIL-QUESTÕES ÉTICAS, LEGAIS E
RELAÇÃO DE CONSUMO”

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à banca examinadora como requisito parcial para obtenção do Bacharelado em Direito nas Faculdades Integradas Rui Barbosa- FIRB. Defendido e aprovado em (data), pela banca examinadora constituída por:

Prof(a).Orientador(a): ROBERTO DANIEL TEIXEIRA

Instituição: Faculdades Integradas Rui Barbosa - FIRB

Assinatura: _____

Prof. LARISSA SATIE FUZISHIMA KOMURO

Instituição: Faculdades Integradas Rui Barbosa - FIRB

Assinatura: _____

Prof. MARIA FERNANDA PACI HIRATA SHIMADA

Instituição: Faculdades Integradas Rui Barbosa - FIRB

Assinatura: _____

NOTA: 90 (noventa)

Aprovado () Reprovado

Andradina, 10 de Junho de 2024.

AGRADECIMENTOS

Dedico este trabalho a minha família, esposa e meu filho, que sempre estiveram ao meu lado nesta reta final, assim como os verdadeiros amigos que me apoiaram e me deram forças para continuar, e também aos professores, pessoas maravilhosas que me ajudaram direta ou indiretamente nesta árdua jornada do último ano. A vida te dá pessoas Especiais e Pessoas Especiais te dão vida.

“Aprenda que o tempo não é algo que possa voltar para trás. Portanto, plante seu jardim e decore sua alma, ao invés de esperar que alguém lhe traga flores”.
(William Shakespeare)

RESUMO

SANTOS, E.C., **Inteligência Artificial no Direito Civil: Questões éticas, legais e Relação de Consumo**. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) Faculdades Integradas Rui Barbosa-FIRB, 2024.

O presente trabalho tem como objetivo principal analisar, de maneira coerente e clara, o uso da Inteligência Artificial (IA) como um instrumento capaz de criar e agir como seres humanos. Atualmente, a IA está sendo utilizada em uma ampla variedade de áreas, demonstrando sua aplicabilidade em diversas atividades profissionais que requerem raciocínio e tecnologia, com o intuito de aprimorar os serviços, minimizando erros e reduzindo o tempo necessário para a execução das tarefas.

Para tanto, usou-se de autores que trabalham o direito civil a fim de explicar e conceituar, primeiramente, o que são esses direitos garantidos a todos os seres humanos. Em segundo momento foi apresentado por meio de análise histórica-conceitual, o que levou à criação da Inteligência Artificial a sua importância, bem como as sanções para o uso indevido,

O grande investimento tecnológico proporcionou o surgimento de tecnologias e técnicas avançadas e que diante das grandes alterações trazidas pela Inteligência Artificial, tentaremos abordar o conceito de Inteligência Artificial e seus impactos causados no ramo do Direito e no cotidiano social e buscando expor soluções para possíveis conflitos entre a tecnologia e o ordenamento jurídico.

É importante sempre que haja transparência em relação ao funcionamento dos algoritmos e que eles sejam auditáveis, de forma a garantir a confiabilidade dos resultados gerados pela IA. Por isso, para garantir o seu desenvolvimento seguro e ético, entre todos os envolvidos no processo.

Após a análise dos capítulos, concluiu-se que a matéria de Inteligência Artificial merece grande atenção e devida regulamentação, onde esperar-se que a lei consiga acompanhar a evolução tecnológica e evite possíveis danos, além de haver compatibilidade com as demais normas vigentes no país.

Palavras-chaves: Inteligência Artificial; ordenamento jurídico; ética legal

ABSTRACT

SANTOS, E.C., **Artificial Intelligence in Civil Law: Ethical, legal issues and Consumer Relations**. Course Completion Work (Graduation in Law) Rui Barbosa Integrated Colleges -FIRB, 2024.

The main scope of this work is to analyze in a coherent and clear way the use of Artificial Intelligence (AI) as an instrument capable of creating and acting like human beings, as it is currently being used in a wide variety of areas and its applicability in several professional activities that require reasoning and technologies in order to improve services, minimizing errors and time spent on tasks to be performed

To this end, we used authors who work on civil law in order to explain and conceptualize, firstly, what these rights are guaranteed to all human beings. Secondly, it was presented through historical-conceptual analysis, which led to the creation of Artificial Intelligence and its importance. as well as sanctions for misuse,

The large technological investment has led to the emergence of advanced technologies and techniques and, given the major changes brought about by Artificial Intelligence, we will try to address the concept of Artificial Intelligence and its impacts on the field of Law and on everyday social life and seeking to expose solutions for possible conflicts between technology and the legal system.

It is always important that there is transparency regarding the functioning of the algorithms and that they are auditable, in order to guarantee the reliability of the results generated by AI. Therefore, to guarantee its safe and ethical development, among everyone involved in the process.

After analyzing the chapters, it will be concluded that the subject of Artificial Intelligence deserves great attention and due regulation, where it is expected that the law will be able to keep up with technological developments and avoid possible damages, in addition to being compatible with other current standards. in the country.

Keywords: Artificial Intelligence; legal system; legal ethics

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	9
2	A INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA À ADVOCACIA	10
2.1	Benefício da Inteligência Artificial para a advocacia	12
2.2	Legislação sobre Inteligência Artificial.....	15
3	QUESTÕES ATINENTES A INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL.....	17
3.1	Responsabilidade.....	17
3.2	Distribuição de Riqueza.....	18
3.3	Interação Humana.....	19
3.4	Transparência.....	20
4	FUTURO E O PAPEL DO OPERADOR DE DIREITO	22
4.1	Modernização do judiciário.....	23
4.2	O efeito da Jurisprudência em Interação com a Inteligência Artificial.....	26
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	29
	REFERÊNCIAS.....	30

1 INTRODUÇÃO

Este trabalho tem como objetivo discorrer sobre o reflexo da inteligência artificial no direito civil, estudando as questões éticas, legais e a relação de consumo decorrentes do uso dessa ferramenta, visando contribuir para o desenvolvimento do assunto no âmbito jurídico.

A evolução do presente trabalho é dividida em três seções. A primeira seção aborda, de forma breve, a inteligência artificial aplicada à advocacia, apontando os benefícios desse uso e a legislação atinente à matéria.

A segunda é dedicada a analisar de forma sucinta as questões atinentes à inteligência artificial, abordando as responsabilidades, a distribuição de riquezas e as interações humanas.

A terceira seção do desenvolvimento traz de forma sucinta uma análise do papel do operador do direito no futuro, abordando temas como a modernização do judiciário e o efeito da jurisprudência em interação com a inteligência artificial.

O método utilizado no presente trabalho foi a pesquisa bibliográfica e documental, por meio de análise de livros, artigos, legislação e jurisprudência sobre o tema.

2 A INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA À ADVOCACIA

A aplicabilidade da IA (Inteligência Artificial) na advocacia permite a otimização do trabalho no âmbito do direito por meio dos sistemas jurídicos, onde, a Inteligência Artificial pode sugerir tarefas, abrir prazos, ou, até mesmo, fazer análises preditivas.

Notamos nitidamente que, embora a inteligência artificial seja um software e realiza as atividades humanas, não é um ser operador de direito e que, não poderá ficar impune das ações civis aqui diretamente relacionados a responsabilidade, em caso de dano causado a outras., sendo que uma alternativa é poder atuar como assistente virtual dos profissionais do segmento, automatizando serviços de atendimento., ou utilizá-la em pesquisas, prever resultados e rever contratos, tarefas que geralmente são trabalhosas quando feitas de maneira manual

Sem dúvida uma das primeiras razões para nossa preocupação com a ética na Inteligência Artificial é a necessidade de garantir que essas tecnologias sejam usadas de maneira justa e equitativa. A Inteligência artificial (IA) pode amplificar as desigualdades que existem em nossa sociedade, seja por meio de algoritmos tendenciosos que perpetuam a discriminação ou pela substituição de empregos humanos por máquinas., sendo esse um dos maiores gargalos enfrentados. A ética na IA ajuda a garantir que esses sistemas sejam projetados e implementados de maneira a minimizar esses riscos e maximizar os benefícios para todos.

Outra querela a ser amplamente discutida é quanto a privacidade. ., pois a medida que os sistemas de IA se tornam mais sofisticados, eles também se tornam mais capazes de coletar, armazenar e usar grandes quantidades de nossos dados, por esse motivo devemos ter em mente que tenhamos normas éticas em vigor para proteger nossa privacidade e garantir que nossos dados não sejam utilizados de qualquer maneira de modo a prejudicar o sistema.

E não menos importante, a ética na IA é necessária para garantir a responsabilidade para que se e quando as coisas derem problemas com a IA, seja por meio de um erro de programação ou de uma decisão tomada pela IA, é importante que haja responsabilidade e transparência, e legislação própria para corrigir eventuais falhas

Além disso, quando colocamos o assunto ética em pauta em discussão sobre inteligência artificial, deveremos ter a consciência sobre essas questões e garantir que elas sejam levadas em voga no desenvolvimento e implementação de novas

tecnologias de IA, e com isso nos permitir a aprender com os erros do passado e evitar a repetição desses erros no futuro

Temos atualmente 3 tipos de inteligência artificial, sendo a limitada, a geral e a superinteligência. E que cada uma delas representa um nível diferente de eficiência, que define se elas são capazes de realizar tarefas simples ou complexas e com outras vertentes de estudo que já estão prospectadas, como auxiliar a elaboração de textos jurídicos, reconhecer detentos através da face, identificar classe e assunto do processo a partir da petição inicial, identificando processos com similaridades e repercussão geral

A Inteligência Artificial considerado pela ciência da computação definido como uma série de algoritmos e dados estatísticos capazes de possibilitar que os computadores desenvolvam raciocínios muito parecidos com o raciocínio humano em algumas tarefas e funções, onde seu principal objetivo é realizar atividades consideradas humanas de forma automática através de softwares especializados com algumas características inerentes às suas funções:

- Raciocínio: uso de dados e algoritmos para criar e aplicar regras lógicas a determinada atividade a qual chamamos de raciocínio.
- Aprendizagem: capacidade das máquinas através de softwares específicos a aprenderem com seus próprios erros e acertos com a inserção de dados melhorando os processos de forma mais ágil
- Reconhecimento de padrões: histórico de informações empregados nas máquinas para serem utilizados em reconhecimento de padrões de usabilidade e comportamento.

O que acontece por meio dessas funções, tornando com a automação de tarefas e sistemas algo relativamente simples, eficaz e prático, uma vez que a inteligência artificial é peça fundamental para isso acontecer. Sendo através desses mecanismos que nascem sistemas inteligentíssimos são criados com a capacidade de alterar e modernizar o trabalho em diferentes setores, inclusive no meio jurídico, através de softwares jurídicos., mas sempre tendo em vista a preocupação com os desafios de ordem ética e regulatória a serem consideradas, de questões de viés algorítmico e proteção de dados, tão comentada nos tempos atuais.

O contraste que pode surgir com o impacto de tecnologias anteriores de automação, cujas tendências a assumir principalmente tarefas rotineiras realizadas por trabalhadores braçais de baixa qualificação. Em contrapartida, com a exposição mais alta à inteligência Artificial a ser utilizado ser uma coisa boa para os trabalhadores, desde que eles tenham as habilidades para usar essas tecnologias de maneira eficaz. A OCDE (Organização Cooperação e Desenvolvimento Econômico) em estudos sugere que os trabalhadores que têm habilidades digitais fortes podem ter uma maior capacidade de se adaptar e usar a IA no trabalho, colhendo as benesses dos benefícios que essas tecnologias trazem.

Em contrapartida, existem indicações de que a exposição mais alta à Inteligência Artificial está associada a um crescimento menor nas horas médias trabalhadas em ocupações onde o uso do computador é baixo, sugerindo com isso que a adoção da inteligência artificial pode aumentar as disparidades no mercado de trabalho entre os trabalhadores que têm as habilidades para usar a IA de maneira eficaz e aqueles que não têm.

A Inteligência Artificial tem tido progressos auspiciosos em áreas cuja ordenação de informações, memorização, velocidade perceptiva e raciocínio dedutivo, todas relacionadas a tarefas cognitivas não rotineiras, resultando com isso diretrizes mais expostas aos avanços e à automação e tendem a ser aquelas de alta qualificação resultando em profissionais de negócios, gerentes, profissionais de ciência e engenharia e profissionais legais, sociais e culturais.

2.1 BENEFÍCIOS DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA A ADVOCACIA

Como temos conhecimento de que seja inteligência artificial, devemos estar se perguntando o que ela pode fazer no meio jurídico. E já podemos adiantar que as funcionalidades são incontáveis, pois desde padronizar e sistematizar decisões jurídicas até automatizar as tarefas mais simples do dia a dia, pois é através de uma análise computadorizada de dados via IA que é possível ter análise preditiva na advocacia, padronização de decisões processuais, acessos digitais a processos e seus andamentos ou até mesmo fazer gestão de prazos simples.

Um exemplo de sucesso onde citamos nesse sentido é o do Sistema Sapiens, que conseguiu revolucionou o processo de trabalho implantado até então na AGU. Com a utilização de sistema de inteligência artificial em 2013, quando ela ainda engatinhava no meio jurídico, a AGU conseguiu modernizar os seus processos como:

integração da produção jurídica com a gestão, digitalização da produção jurídica, consolidando numa única base de dados consultiva disponível para todo o país com a diminuição de custos como o uso de papéis, entre outros., tornando os processos mais rápidos

O Prêmio Innovare, na sua 17ª edição cita “Ainda hoje, a forma pela qual tais instrumentos de inteligência são adotados e integrados ao sistema, permitindo que a própria edição do documento se converta em uma sofisticada pesquisa de modelos subsídios jurisprudenciais similares, é radicalmente inovadora e única.”

Trazendo para a rotina de um escritório de advocacia, dizemos que softwares jurídicos como o Legitimvs, por exemplo, são capazes de automatizar tarefas através da tecnologia RPA (Robotic Process Automation) que basicamente imita os comportamentos humanos, como navegar no sistema do tribunal e dar aceite de uma intimação. Maquinas como os robôs, capazes de capturar dados e interagir com programas, sites e sistemas, podem realizar diversas funções com as vantagens de funcionar 24 horas por dia e com margem de erro próxima a zero. E que através do uso de um sistema como esse é possível reduzir consideravelmente os custos, diminuir erros e aumentar a produtividade do escritório de advocacia como um todo. Pois consegue, ao invés de realizar atividades repetitivas que demandam muito tempo, com o uso de RPA é possível focar em tarefas realmente importantes que farão a diferença no final do expediente. A automação e a inteligência artificial estão intrinsecamente interligadas e com a interligação dessas tecnologias, o advogado poderá:

- Gerar uma petição com mais rapidez e fluidez em torno de segundos e não demandando tempo que o necessário.
- Conseguir ler os dados de um *pdf* identificando padrões e realizar o cadastro dessas informações no sistema do escritório, agilizando com isso o serviço
- Equacionar os famosos *captchas*, o que era quase impossível há alguns anos
- Conseguir Identificar padrões nas publicações e sugerir a criação de tarefas para os operadores de direito do escritório, mas sempre recomendando que se passe por aprovação dessa sugestão por um profissional especialista do escritório., exercendo seu mister *on line* ou trabalhando em *Home Office*

Seja nos tribunais ou nos escritórios de advocacia, o uso de inteligência artificial traz benefícios claros. A combinação de raciocínio, aprendizagem, reconhecimento de padrões e análises de dados possibilita mudanças inovadoras e altamente eficientes e responsáveis pelos principais benefícios do uso de IA no mundo jurídico.

Uma das vantagens interessantes do uso de Inteligência Artificial em Direito é a capacidade de estimar o resultado de um processo baseado em emissões automatizadas de pareceres em base de dados histórica que podem indicar o desfecho de determinada ação. Sendo utilizados através de sistemas inteligentes que fazem consultas automáticas, inclusive usando filtros que podem tornar a pesquisa mais fácil, como um ramo específico da Justiça ou um tribunal, por exemplo. Além de diminuir drasticamente o volume de papéis nos tribunais, não mais necessários hoje em dia, essa funcionalidade também ajuda o advogado a ter mais segurança em seu trabalho, já que é possível analisar o que aconteceu no passado em uma situação parecida melhorando com isso sua qualidade de trabalho

O sistema também auxilia no instituto da Repercussão Geral (julgamento único do STF de recursos os quais possuem temas semelhantes nos tribunais). Apesar de ter sido criada uma emenda com essa funcionalidade, o Supremo Tribunal ainda tem grandes dificuldades de lidar com as numerosas ações que surgem todos os dias que geram resultados padronizados. Mas com a inteligência artificial, é possível cruzar e agrupar milhões de ações parecidas e criar sentenças padronizadas de maneira infinitamente mais rápida e eficaz., diminuindo assim o tempo de se julgar processos com sentenças mais céleres.

A inteligência artificial também é capaz de formular uma sugestão automática de acordo nos processos. Os denominados softwares de mediação já estão sendo utilizados em projetos-piloto de alguns tribunais no exterior e pode ser uma realidade presente em nosso cotidiano em breve. Através do cruzamento de dados da petição inicial com contestação, documentos probatórios, leis e jurisprudências é possível obter a sugestão do acordo em pouquíssimo tempo

O uso da inteligência artificial e de novas tecnologias no mundo do direito nos traz uma reflexão, e até mais do que isso, uma constatação de que está havendo uma mudança drástica no cenário jurídico, onde papéis estão sendo trocados por páginas web e processos demorados estão sendo feitos por robôs com muito mais rapidez. Com isso, é inegável que a chamada Advocacia 4.0 é uma realidade presente e que se adaptar a ela é imprescindível em qualquer esfera do Direito.

A relação da inteligência artificial (IA) com o direito tem sido cada vez mais estreita, já que pode auxiliar na análise de documentos legais, pesquisa jurídica, automação de tarefas repetitivas, análise preditiva e até mesmo na assistência jurídica. porém como também apresenta desafios no campo do direito, como questões éticas, de privacidade e segurança, que precisam ser cuidadosamente consideradas.

O papel do operador de direito no contexto é evoluir e se adaptar às mudanças trazidas por essa tecnologia que hoje está presente em todas as esferas, aproveitando suas vantagens para fornecer serviços jurídicos de alta qualidade aos clientes, mantendo-se atualizado e ético no uso da tecnologia.

No entanto, também apresenta desafios no campo do direito, incluindo questões éticas, de privacidade e de segurança, sendo importante que os advogados entendam como a Inteligência Artificial pode e deve ser utilizada de maneira eficaz e responsável no campo do direito.

2.2 LEGISLAÇÃO SOBRE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

A Constituição Federal de 1988 estabelece o princípio da igualdade, que deve ser respeitado na aplicação da Inteligencia Artificial. O artigo 5º da Constituição prevê que "todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza".

O Projeto de Lei nº 2338 de 2023, autoria do senador Rodrigo Pacheco em maio do ano passado, no intuito e objetivo de regulamentar o uso de tecnologias de inteligência artificial, tomando como referência o rascunho elaborado pela comissão de juristas formada em 2022, onde

1º Esta **Lei** estabelece normas gerais de caráter nacional para o desenvolvimento, implementação e uso responsável de sistemas de **inteligência artificial** (IA) no Brasil, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais e garantir a implementação de sistemas seguros e confiáveis, em benefício da pessoa humana, (...).

Este projeto de Lei visa regulamentar conceitos, fundamentos e princípios para o desenvolvimento e uso de sistemas de Inteligência Artificial no Brasil, direitos das pessoas afetadas por sistemas de inteligência artificial e definindo regras para categorização dos riscos eventualmente nos sistemas a serem identificados por meio de avaliação O senador é o relator dos projetos de lei que regulamentam e fiscalizam a utilização e desenvolvimento de sistemas de inteligência artificial (IA), perante a Comissão Temporária Interna sobre Inteligência Artificial no Brasil:

Art. 22. A avaliação de impacto algorítmico de sistemas de inteligência artificial é obrigação dos agentes de inteligência artificial, sempre que o sistema for considerado como de alto risco pela avaliação preliminar.

A partir desse Projeto de lei foram propostos outros projetos como: PL 21/2020, que estabelece fundamentos, princípios e diretrizes para o desenvolvimento e a aplicação da inteligência artificial no Brasil e dá outras providências. PL 872/2021, que dispõe sobre o uso da inteligência artificial.

A inteligência artificial pode provocar um estrago irreparável tanto no mercado de trabalho, nos diversos setores da economia brasileira, como também na educação e no universo do judiciário em seus diversos setores. Tudo isso será atingido com a falta de regulamentação, de forma a manter equacionado os vieses do que pode causar.

A partir dessa preocupação tenta criar limites e barreira legais para o avanço da inteligência artificial e uma delas é a sua falta de empatia., pois ainda mesmo sendo capaz de analisar dados, identificar padrões e fornecer soluções. não consegue entender as emoções e os sentimentos dos seres humanos.

No Brasil, embora a transformação digital e a adoção da inteligência artificial estejam numa recente, o país ainda está atrás de outras nações no que se refere ao avanço da tecnologia e de leis que regulamentem tais transformações no cenário. Ainda no Brasil, a inteligência artificial, mesmo sendo amplamente utilizada em diferentes setores, como saúde, finanças, transporte, varejo, agricultura, serviços e em especial no direito. Essa tecnologia tem contribuído para a melhoria dos serviços prestados, aumento da eficiência produtiva e tomada de decisões mais assertivas pela sua celeridade nas tomadas de decisões minimizando o tempo gasto e financeiro.

Mesmo assim, a inteligência artificial ainda não pode garantir a ética nos negócios ou a conformidade regulatória automaticamente. Em que pese possa auxiliar na identificação de potenciais violações e no reforço de padrões, a governança ética e a conformidade regulamentar são profundamente enraizadas em valores humanos, leis e normas culturais., e esse sistema ainda não dominará o mundo, pois como a inteligência artificial não tem qualidades humanas como pensamentos e emoções, não há como controlar o mundo, quanto mais um único indivíduo. Não pode funcionar sem um humano e as máquinas ainda não conseguem pensar da maneira que um ser humano faz e não consegue aprender a fazer isso.

3 QUESTÕES ATINENTES A INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Atualmente são várias abordagens que estão sendo feitas a respeito do uso da Inteligência Artificial no mundo moderno em que suas aplicações e consequências podem advir desse mundo novo de informações já tão presente no nosso cotidiano, tais quais, darei ênfase a alguns pontos que julgo essenciais no desenvolvimento de um sistema atual que se moderniza cada vez mais e mais.

3.1 RESPONSABILIDADE

Em relação à questão da responsabilidade pelos sistemas de Inteligência Artificial quando é sistematicamente relacionada com “problema do hiato de responsabilidade”. Fica preocupante à medida que os sistemas se tornam mais autônomos e capazes de tomar decisões por conta própria, e que pode, no futuro próximo se tornar mais difícil de atribuir responsabilidade moral ou legal a pessoas por eventos que possam saem da normalidade causados por esses sistemas.

Quanto a esse problema denominado de hiato de responsabilidade não é único, e sim conjunto de pelo menos quatro problemas interconectados – lacunas na culpabilidade, responsabilidade moral e pública e responsabilidade ativa – cuja origem são causados por diferentes fontes sejam elas de ordem técnicas, organizacionais, legais, éticas e sociais.

Atualmente, uma nova abordagem está ganhando destaque ao se projetar sistemas sociotécnicos para garantir "controle humano significativo". Isso significa criar sistemas que estejam alinhados com as razões e capacidades humanas relevantes. Com base nesse pressuposto, é importante incluir medidas alternativas que garantam a transparência e estabelecer mecanismos de supervisão humana com padrões éticos e legais mais claros, tornando o sistema mais transparente e confiável.

Temos como ponto nevrálgico da Inteligência Artificial responsável onde estão cinco princípios fundamentais: imparcialidade e inclusão, privacidade e segurança, transparência, responsabilização e confiabilidade e segurança

Com a atualização e inovação, a Inteligência Artificial é baseada em três pilares — Dados, Tecnologia e Talentos — onde se encontram interconectados e cada qual desempenha papel crítico no processo de gestão da inovação utilizando inteligência artificial. Geralmente requerem quantidades de dados enormes, incluindo informações sensíveis. Portanto, é de suma importância garantir que todas as medidas de

segurança de dados estejam em vigor e que a privacidade dos dados seja respeitada de modo a garantir os efeitos desejados.

São primordiais conceitos de Privacidade, dignidade, liberdade, autonomia e direitos humanos devem ser suficientemente respeitados, conseqüentemente a Inteligência Artificial não deve ser usada contra, ou utilizar de meios para prejudicar seres humanos, e com isso devem ser seguros e respeitar a privacidade.

3.2 DISTRIBUIÇÃO DE RIQUEZA

Outra questão ética da Inteligência Artificial é a distribuição da riqueza, pois a mesma pode aumentar a eficiência e a produtividade em muitos setores da economia, porém também pode levar à concentração de riqueza nas mãos de poucas empresas ou pessoas que possuem e controlam essas tecnologias aumentando com isso as desigualdades econômicas e sociais e criando novos desafios para a distribuição justa de riqueza de modo equilibrado.

Pesquisa recente acredita que quem é capaz de desenvolver métodos de distribuição de riqueza que são mais populares do que os sistemas projetados por humanos. Porém, é importante frisar que a mesma não pode resolver esse problema sozinha, sendo necessário adequarmos em um esforço comum de governos, empresas e sociedade civil para garantir uma distribuição justa de riqueza gerando com isso um papel de suma importância dentro desse ciclo econômico na sociedade, com medidas conjuntas de políticas sociais hoje tão comentadas e divulgada pelas mídias sociais, sendo fiscais progressivas, investimentos em educação e treinamento, programas de proteção social e regulamentação própria e coerente do setor de tecnologia., e é importante frisar sobre garantir que os benefícios da Inteligência Artificial sejam compartilhados amplamente e de forma unilateral, em vez de serem concentrados nas mãos de algumas poucas pessoas.

A inteligência artificial tende a oferecer inúmeras oportunidades em termos de ganhos financeiros, seja através da automação de tarefas, criação de conteúdo ou desenvolvimento de soluções tecnológicas quando introduzida na indústria, a Inteligência Artificial tem seu resultado final como reflexo imediato o aumento da produtividade, conseqüente aumento da riqueza, como também aumento real da economia em virtude da demanda total por emprego , elevando com isso padrões de qualidade de vida, conferindo uma vantagem competitiva da indústria e de serviços hoje tão acirrada nos meios de negócios.

Porém, em contrapartida, um dos problemas que podem ser gerados é a substituição de empregos por máquinas que pode levar ao desemprego em massa e acentuar as desigualdades sociais e econômicas, e com isso, levantar questões éticas, como a privacidade dos dados e o uso de algoritmos que podem perpetuar preconceitos e discriminações.

3.3 INTERAÇÕES HUMANAS

A Inteligência Artificial influencia na mente humana, podendo trazer alterações significativas nas ações antes cotidianas, como, por exemplo, não usamos mais mapas e sim um GPS para viajar já substituído pelo celular em programas mais confiáveis, resultando com isso mudança no comportamento das pessoas que percebem que precisam adquirir conhecimentos se aprimorando e desenvolvendo habilidades cada vez mais, saindo da comodidade de maneira a não ficarem desatualizadas e não ficarem aquém do mundo de informações atuais, pois ações virtuais, algoritmos de aprendizado de máquina e automação inteligente já está criando uma simbiose única entre humanos e tecnologia. Quando nas tarefas cotidianas, como também quebrando paradigmas, levando a repensar nosso papel no mundo digital em constante evolução.

Essa interação possa parecer conveniente, porem levanta questões éticas importantes. Como, por exemplo, garantir que os *bots* não reproduzam ou amplifiquem preconceitos e discriminações existentes na sociedade, e como possamos garantir que os *bots* respeitem a privacidade dos usuários e não substituam completamente as interações humanas, levando a uma desigualdade nas relações sociais humanas já tão fragilizadas nesse momento, pois são questões complexas que exigem uma abordagem cuidadosa e equilibrada e que a Inteligência Artificial seja usada de maneira ética e responsável, a fim de respeitar os direitos humanos e promovendo o bem-estar de todos de forma sensata e imparcial. com transparência estabelecendo mecanismos de supervisão humana com padrões éticos claros.

A Inteligência Artificial quando promover e ampliar as habilidades humanas, a fim de fornecer análises profundas, rápidas e *insights*, pois a parceria, humanos e máquinas podem tomar decisões mais céleres e em tempo real, atendendo melhor às necessidades humanas individuais, com segurança digital, a Inteligência Artificial

pode ajudar a identificar criminosos e comportamentos suspeitos nos grandes centros urbanos auxiliando no processo de investigação e prevenção de delitos

A humanidade com a inteligência artificial pode ajudar de modo a interferir de inúmeras maneiras: melhorando nossa memória, velocidade de cálculo, capacidade de previsão, nos ajudando a julgar situações para tomarmos melhores decisões, como também tem contribuído para tornar o ensino mais acessível, desempenhando um papel significativo na educação de pessoas com necessidades intelectuais específicas e adaptativo para atender às necessidades individuais.

A Inteligência Artificial tende a assumir tarefas específicas para que os seres humanos possam se concentrar em áreas que requerem empatia, ética e habilidades exclusivamente humanas, com criatividade e serem proativos, julgamento moral e resolução de problemas complexos, que exigem o fator humano como preponderante nas sensatas interações humanas

3.4 TRANSPARÊNCIA

A Inteligência Artificial pode ser comparada a uma “caixa preta”, pois é difícil compreender como os sistemas tendem a tomar decisões levando em conta as possíveis e inúmeras preocupações sobre a justiça e a responsabilidade dessas decisões, especialmente quando elas podem afetar diretamente o cotidiano da vida das pessoas no cenário social, financeiro e político

E essa dita falta de transparência onde muitos especialistas têm defendido a abertura da “caixa preta” para tomada de decisão e torná-la mais transparente e acessível, porém vão ter que ser tomadas medidas preventivas para garantir a necessidade de entendermos melhor como funciona esses sistemas no intuito de fornecer justificativas plausíveis para as decisões individuais e estabelecer mecanismos sob supervisão humana.

A transparência em modo geral em torno de tomada de decisão no sistema pode encaminhar no futuro os funcionários ou pessoas que necessitem a estados cognitivos, como também a estados emocionais ocasionados pela transparência, podendo incluir competência e compreensão percebida, entre outros.

A maneira de se garantir que os sistemas de IA sejam compreensíveis para os humanos é fundamental para garantir a confiança e a aceitação desses sistemas. Para tanto, é necessário possuir medidas como o desenvolvimento de padrões éticos claros

sobre sua utilização como também a implantação de mecanismos eficazes de supervisão e responsabilização. por parte daqueles que a utilizam

A transparência no seu desempenho a realizar um papel fundamental na Inteligência Artificial , pois tornando os sistemas transparentes e compreensíveis, aos humanos talvez seja possível: explicar decisões tomadas de maneira mais clara e de fácil absorção aos olhos daquelas pessoas que vão se utilizar do sistema: A explicabilidade permite que os usuários entendam melhor e que possam compreender como o sistema consegue chegar a uma determinada decisão.

Um dos requisitos primordiais que demanda o uso da inteligência Artificial é a transparência na gestão pública para possibilitar a fiscalização pela sociedade, além de estender a participação popular na tomada de decisões quando necessário, como também o aspecto ético e legal sobre o compartilhamento de dados públicos com a sociedade, para que ao administrar o poder público de forma transparente se mostra também uma atitude estratégica e clara.

4 FUTURO E O PAPEL DO OPERADOR DE DIREITO

A grande vantagem da Inteligência Artificial ao profissional do Direito é a capacidade de reconhecer padrões e a partir deles, apresentar soluções para um problema repetitivo, em sua seara na advocacia permite a otimização do trabalho dos operadores do direito por meio dos sistemas jurídicos.

A inovação e a tecnologia, inclusive inteligência artificial hoje conseguem desempenhar um papel de suma importância no sistema jurídico, com auxílios de ferramentas desenvolvidas para monitorar e prever conflitos futuros, em auxiliar departamentos jurídicos na previsão de eventos e na elaboração de estratégias de defesa., onde a tecnologia faz muito mais do que apenas substituir o trabalho dos advogados “de verdade”, os humanos, pois ela passa a reduzir as falhas e melhorar a qualidade do serviço prestado para clientes e contribuintes

No geral, a Inteligência Artificial provoca a otimização de procedimentos envolvidos em várias atividades, uma vez que a máquina é menos suscetível a erros na execução de tarefas e não está exposta a problemas inerentemente humanos que muitas vezes era ocasionada pela falha humana.

A Inteligência Artificial vem emergindo como uma ferramenta poderosa que manuseia e se utiliza de tarefas complexas, como a análise de grandes volumes de documentos jurídicos, revisão de contratos, pesquisa legal e até mesmo previsão de resultados de casos

Defendia Freire que os computadores (e as tecnologias, de modo geral), em lugar de reduzir, poderiam expandir a capacidade crítica e criativa dos(as) estudantes. “Depende de quem usa a favor de quê e de quem e para quê”. (FREIRE, 1995, p. 98)

Os *experts* da área visualizaram o futuro do uso da inteligência artificial (IA) no direito sendo levando em consideração de maneira especial pelo potencial para a prestação dos afazeres e serviços de ordem jurídica, pois em algumas áreas de atuação causa grande impacto no futuro pela de análise mais rápida de documentos legais, pesquisa jurídica, análise e automação de tarefas antes repetitivas.

A utilização da Inteligência Artificial no âmbito do direito apresenta desafios a serem alcançados cuja ética necessita ser considerados pelos profissionais da área. De Direito, sendo fundamental que os operadores de Direito entendam toda a demanda que o uso indevido possa acarretar e utilizem essa inovação de maneira responsável dentro dos princípios legais.

A inteligência artificial no Direito é simplesmente a aplicação das tecnologias no meio jurídico, pois uma máquina programa sistema ou aplicativo simula o raciocínio de um advogado, ou outro profissional do Direito.

Com essa demanda enorme do uso da inteligência artificial no campo jurídico, o papel do operador do direito (advogado, promotor e juiz) deve se adaptar a essas mudanças, pois que a Inteligência Artificial possa automatizar algumas tarefas rotineiras, o advogado ainda tem um papel fundamental em fornecer conselhos jurídicos personalizados e de alta qualidade aos. Seus clientes de modo que devem se manter atualizados sobre as tendências da Inteligência Artificial e suas implicações legais, éticas e práticas para melhor realizar seus misteres profissionais.

Os operadores do direito podem aproveitar as ferramentas disponíveis para aprimorar sua prática. Onde pode ajudar a realizar tarefas repetitivas e rotineiras com maior eficiência, liberando o profissional de tempo para que se concentrem em tarefas mais complexas e importantes sempre no intuito de auxiliar a realizar pesquisas jurídicas mais abrangentes e precisas, levando a uma melhor defesa dos interesses dos seus clientes.

4.1 MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO

É crível que do mesmo modo que a humanidade está em constante processo de evolução, o judiciário trilha o mesmo caminho, pois ao longo dos séculos as relações sociais foram sendo moldadas pelo desenvolvimento da sociedade cada período histórico demanda a adequação do Poder Judiciário que são refletidas nas influências que o contexto social proporciona a esse setor, influenciando todo o processo de transformações e evoluções.

E com isso, a automatização pela Inteligência Artificial favorece um melhor aproveitamento de racionamento de tempo, pois ao invés de ficar horas em frente ao computador escrevendo uma minuta de contrato, um advogado que possua um sistema programado para este fim, poderá investir mais tempo analisando questões e com isso terá condições de atender melhor os interesses dos clientes.

Assim, o Poder Judiciário não poderia deixar de se adequar às mudanças advindas com o desenvolvimento tecnológico, pois tal adequação a nova realidade teve início, no Brasil, na década de 1990, quando o STJ já permitia a consulta, através da internet, dos andamentos processuais.

Lenir Camimura (2021), em matéria para o site do CNJ, aborda o começo da digitalização do judiciário, a qual teve início pela migração das mídias físicas para a mídias eletrônicas, momento em que ocorre a substituição dos documentos impressos, carimbos, pastas físicas e escaninhos, passando também o trabalho que era realizado de forma física, para a realização de forma digital.

Este foi o pontapé inicial que marcou a utilização das ferramentas disponibilizadas pela tecnologia para dinamizar a informação digital no sistema jurídico com o intuito de facilitar a tramitação e acesso aos processos judiciais.

Nesse contexto, o processo eletrônico ganha forma, sendo um dos principais responsáveis pela digitalização do judiciário, vez que é através dele que as demais tecnologias, conseguem ter acesso às informações necessárias para sua operação.

O objetivo geral da Inteligência Artificial é criar máquinas que possam operar com o mesmo nível de capacidade cognitiva que os humanos, ou até superá-lo em alguns casos mas sempre prezando pela ética e condições, sendo que nos últimos anos, a Inteligência Artificial emergiu como uma força transformadora em vários setores, inovando a forma como as empresas gerirem seus negócios., onde podemos concluir que a Inteligência Artificial ajuda as máquinas a executar tarefas que antes precisavam de uma ação humana, atualmente consiste na capacidade que as máquinas têm de interpretar dados externos, aprender e resolver tarefas específicas para atingir objetivos determinados

Definir o que seria uma Inteligência Artificial não é uma tarefa fácil, visto que essa definição tem sido aprimorada ao longo dos anos, para tanto, primeiramente se faz necessário entender o significado da palavra inteligência, segundo o dicionário Aurélio, essa é um substantivo feminino que remete a “Faculdade ou capacidade de aprender, apreender, compreender ou adaptar-se facilmente; intelecto, intelectualidade. Destreza mental; agudeza, perspicácia. Pessoa inteligente.” (FERREIRA, 2010).

Nesse contexto, de forma simplificada, a IA é uma máquina que busca reproduzir, de forma similar a um humano, determinada ação, a qual demande dela a capacidade de compreender tal ação e executá-la. Pode-se dizer que o objetivo principal da IA é imitar o comportamento cognitivo humano, ou seja, a capacidade de executar ações que são consideradas “inteligentes”, segundo o significado da palavra. Chris Nikolopoulos (1999), em seu livro “Introduction to First and Second Generation and Hybrid Knowledge Based Systems” (Introdução à Primeira e Segunda Geração e

Sistemas Híbridos Baseados no Conhecimento, em tradução livre), elaborou um conceito objetivo e claro para exemplificar o que seria uma IA, para ele a IA pode ser entendida como uma área de estudos da computação que se interessa pelo estudo e criação de sistemas que possam exibir um comportamento inteligente e realizar tarefas complexas com um nível de competência que é equivalente ou superior ao de um especialista humano.

Os assistentes pessoais inteligentes começaram a surgir há apenas dois anos e que atualmente, o reconhecimento de voz e a inteligência artificial progredem em uma velocidade tão rápida que falar com computadores se tornará, em breve, a norma, criando algo que os tecnólogos chamam de computação ambiental; nela, os assistentes pessoais robotizados estão sempre disponíveis para tomar notas e responder às consultas do usuário., exemplo hoje da chamada Alexa.

Em virtude dessa tecnologia, cada vez mais, nossos dispositivos se tornarão parte de nosso ecossistema pessoal, nos ouvindo, antecipando nossas necessidades e nos ajudando quando necessário — mesmo que não tenhamos pedido. (SCHWAB, 2016, p.31)

Atualmente, diversas áreas estão sendo alcançadas pelas ferramentas e instrumentos digitais, por vez que atividades complexas, ou atividades consideradas “inteligentes”, estão sendo passíveis de serem reproduzidas e executadas por Máquinas. O Direito, bem como outras áreas de atuação profissional, também tem procurado entender, adequar-se e responder esse tipo de tecnologia. Embora no âmbito do Poder Judiciário, a I.A ainda não seja tão utilizada quanto outras inovações tecnológicas, já existem programas para implementação dessa ferramenta em todos os tribunais., sendo uma alternativa ao modelo presencial, sendo uma proposta de formação que incentiva novas metodologias de aprendizado e promove a autonomia. Além disso, essa formação inclui recursos tecnológicos como parte fundamental para a preparação profissional onde podemos citar algumas jurisprudências exaradas pelo nosso poder judiciário que sem sombras de dúvidas tem o condão de tornar as decisões mais transparentes e com discernimento na ordem legal, cujo teor transcrevo abaixo.

OBRIGAÇÃO DE FAZER - SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA - INSURGÊNCIA DA AUTORA - CABIMENTO - USO DESAUTORIZADO DA MARCA, NOME E LOGOTIPO DA APELANTE, EM PÁGINAS CRIADAS AUTOMATICAMENTE PELA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL DA PLATAFORMA APELADA, SEM CONSENTIMENTO DA AUTORA - A

SITUAÇÃO DESCRITA EVIDENCIA POTENCIAL DANOSO À IMAGEM DA RECORRENTE, TENDO EM VISTA QUE NÃO PODERÁ CONTROLAR O TEOR DAS POSTAGENS REALIZADAS EM TAIS PÁGINAS, QUE SE UTILIZAM DE SEU NOME E IMAGEM - TAMPOUCO CONVENCE A ALEGAÇÃO DA RÉ DE QUE AS PÁGINAS NÃO PODEM SER REMOVIDAS, UMA VEZ QUE O SEU RESPONSÁVEL É O PRÓPRIO FACEBOOK - RECURSO PROVIDO, A FIM DE REFORMAR A R. SENTENÇA, JULGANDO A DEMANDA PROCEDENTE, CONDENANDO A RÉ A EXCLUIR AS PÁGINAS EM QUESTÃO, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA DE R\$500,00.

□ TJ-SP - Apelação Cível: AC 10703907120208260100 SP 1070390-71.2020.8.26.0100 Data de publicação: 06/12/2021

JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS -RECURSO INOMINADO - PAGAMENTO EM DUPLICIDADE DE FATURA DE CONSUMO - PEDIDO DE REPETIÇÃO DOBRADA DO VALOR PAGO INDEVIDAMENTE – CABIMENTO - MÁ-FÉ NO ATO DE COBRANÇA CONFIGURADA – INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL QUE NÃO PODE JUSTIFICAR FALTA DE CUIDADO E ZELO COM O CLIENTE - INCIDÊNCIA DO ART. 42 , PARÁGRAFO ÚNICO , DO CDC - DANOS MORAIS – CABIMENTO - INTERRUÇÃO INDEVIDA DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA, INTERNET E TELEVISÃO AINDA QUE POR PERÍODO NÃO SIGNIFICATIVO ULTRAPASSAM O MERO ABORRECIMENTO – SERVIÇOS INERENTES AO COTIDIANO DO CIDADÃO MODERNO – INDENIZAÇÃO ARBITRADA EM R\$ 1.500,00 – SENTENÇA DE PARCIAL PROCEDÊNCIA REFORMADA EM PARTE – RECURSO PROVIDO.

□ TJ-SP - Recurso Inominado Cível: RI 10139098220208260005 SP 1013909-82.2020.8.26.0005 Data de publicação: 19/05/2021

Nesse contexto, e em consonância com as previsões dos especialistas, o campo da IA passou a atingir patamares impressionantes, os feitos dessa tecnologia alavancaram a expectativa sobre as aplicações dessa ferramenta. Mais uma vez, a visualização de que atividade que são dotadas de alta complexidade e necessitam de um raciocínio mais refinado, podem ser realizadas por máquinas, fez os setores profissionais, dentre eles o Poder Judiciário, a advocacia e a magistratura, ligarem o alerta sobre a utilização desse mecanismo para a resolução de seus problemas.

4.2 O EFEITO DA JURISPRUDÊNCIA EM INTERAÇÃO COM A INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Citar efeito jurisprudencial querendo enfatizar pontos positivos e negativos da utilização da inteligência artificial como instrumento de vinculação das demandas judiciais a determinados entendimentos jurisprudenciais.

O ponto de vista positivo, a utilização da Inteligência Artificial servira de efetividade da prestação judicial, a celeridade processual, e a coerência das decisões judiciais (instrumentos processuais de vinculação). Pois a efetividade da prestação

judicial uma vez que todo o processo tende a ser encerrado mais rápido, tornando mais célere seu desfecho judicial em todas as instâncias, diminuindo o tempo gasto anteriormente que levava a descrédito os julgamentos pela demora excessiva., podendo apresentar uma sugestão de sentença, onde o magistrado pode vir a utilizá-la ou não, além de ter o controle de modificá-la. Entretanto, terá suas ferramentas têm possibilidades de terem atos decisórios em um futuro próximo.

Pois é de conhecimento de todos que o processo que passa por toda sequência de fase de conhecimento no âmbito judicial ocorrendo os todos os recursos possíveis para os tribunais, recurso especial ou extraordinário, e isso leva anos para se chegar a justiça final, Entretanto, com a utilização a Inteligência Artificial, poderia ocorrer em instantes, garantindo as partes, uma análise mais célere e efetiva., pois uma vez que o recurso não será admitido se os fundamentos somente se basearem-se em provas, o sistema somente permitirá que o recurso seja recepcionado pelo STF se violar matéria já analisada, a Constituição Federal ou Súmula Vinculante, descartando-o em outras hipóteses.

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA AOS FUNDAMENTOS DA DECISÃO DE INADMISSIBILIDADE. SÚMULA 182 /STJ. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE C R P DE A M REJEITADOS. 1. Embargos de declaração alegando omissão no julgado, uma vez que: (a) "não apreciou que o único óbice apontado na decisão que inadmitiu o Apelo Nobre foi a Súmula 7 "; e (b) "a r. Decisão de admissibilidade (e-STJ Fl.217 - 222) do Recurso Especial em nenhum momento emprega a palavra 'cotejo'" (fls. 294/295). 2. O inconformismo da parte embargante não se amolda aos contornos da via dos embargos de declaração, previsto no art. 1.022 do CPC/2015 , porquanto o acórdão ora combatido não padece de vícios de omissão, contradição, obscuridade ou erro material, não se prestando o manejo de tal recurso para o fim de rediscutir os aspectos jurídicos anteriormente debatidos. 3. Com efeito, observa-se que a inadmissão do recurso especial da parte ora embargante se deu considerando os fundamentos: Súmula 7 /STJ e deficiência de cotejo analítico. 4. Verificou-se, ainda, que a parte, em seu agravo em recurso especial, ateuve-se a impugnar o fundamento da Súmula 7 /STJ, deixando de proceder a impugnação no que dizia respeito à deficiência de cotejo analítico. 5. Em que pese não constar escrito o termo cotejo, como alega a parte embargante, a decisão de admissibilidade apresenta claramente o óbice da deficiência de cotejo analítico. 6. Não se trata, portanto, como alegado pela parte, de erro no sistema de inteligência artificial deste STJ, nem sequer omissão acerca do óbice da Súmula 7 /STJ. 7. Dessa feita, a impugnação apresentada em agravo interno, de que o óbice de deficiência de cotejo analítico não existia, não se mostra suficiente adequada para afastar o não conhecimento de seu agravo em recurso especial. 8. Embargos de declaração de C R P DE A M rejeitados.

STJ - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL: EDcl no AgInt no AREsp 1841325 RJ 2021/0046925-5 Data de publicação: 24/02/2022

No momento em que a inteligência artificial lê um recurso, consegue assimilar com todas as súmulas vinculantes, e as matérias constitucionais já julgadas, compilando todas as vinculações necessárias e aplicando no caso com a própria fundamentação. O principal efeito disso, é a sem dúvidas a segurança jurídica que vai estar presente no ordenamento jurídico, uma vez que a IA sempre vai replicar as decisões já analisadas e fundamentadas., uma vez que as decisões serão decididas da mesma forma, pois, a inteligência artificial, somente analisa o recurso, enquadra em qual decisão o STF se manifestou do assunto e como decidiu, e aplica a análise no caso concreto. Todos os casos, serão tratados iguais e julgados de acordo com as datas que chegaram até o STF, pois a Inteligência Artificial não seleciona ou faz diferenciação dos processos e os envolvidos no mesmo, tratando todos com isonomia e sem diferenciação.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A inteligência artificial hoje é uma realidade para o ordenamento jurídico brasileiro e com certeza terá mais benesses positivas do que negativas, porém ainda existem muitos gargalos e paradigmas a serem quebrados, pois nem tudo são flores e existem muitos espinhos no caminho, que tem o condão de contribuir com a reflexão sobre a sua implementação.

O objetivo geral da Inteligência Artificial é criar instrumentos que possam interagir com o mesmo nível de capacidade cognitiva que os humanos, ou até superá-lo em alguns casos. Nos últimos anos, a Inteligência Artificial emergiu como uma força transformadora em vários setores, revolucionando a forma como a sociedade empresarial conduzem os negócios e influenciando de maneira tanto qualitativa ou quantitativa sua excelência em cumprir com sua obrigação mor em trazer justiça célere e equânime a todos os envolvidos

A tecnologia digital insere os jovens no debate social e contribui para a formação do senso crítico. Uma das principais vantagens da aplicação da tecnologia digital na educação é a possibilidade de acessar informações atualizadas, em tempo real, que diferente de outra, as informações quase sempre chegavam desatualizadas pela demora em se transmitir

A Inteligência Artificial tem trazido em seu bojo progressos auspiciosos em áreas cuja ordenação de informações, memorização, velocidade perceptiva e raciocínio dedutivo cuja tendência é ser aquelas de alta qualificação resultando em profissionais de negócios, gerentes, profissionais de ciência e engenharia e profissionais legais, sociais e culturais, já dizia “Nada é permanente, exceto a mudança”. (Heráclito)

Um dos argumentos positivos é o da produtividade, uma vez que a tecnologia consegue interpretar e executar atividades repetitivas. Assim, sobra mais tempo para a criação e desenvolvimento de novos produtos, e com isso a proatividade aumenta consideravelmente.

A Inteligência Artificial ajuda as máquinas a executar tarefas que antes precisavam de uma ação humana. Consiste na capacidade que as máquinas têm de interpretar dados externos, aprender e resolver tarefas específicas para atingir objetivos de forma clara e com a Justiça Social tão proclamada nos tempos atuais.

REFERÊNCIAS

SILVA, Eduarda Perini da; LOCATELLI, Huryel; MORAIS, Fausto Santos de. **Efeitos de uma Jurisprudência Artificial**. Revista Jurídica Direito & Paz. Lorena/SP. Ano XV, n. 45, p. 194-210, 2º Semestre, 2021. Disponível em: <https://revista.unisal.br/lo/index.php/direitoepaz/article/view/1411/624>. Acesso em: 06 mai 2024

BARROSO, Luís Roberto; MELLO, Patrícia Perrone Campos. **Trabalhando com uma nova lógica: a ascensão dos precedentes no direito brasileiro**. Revista da AGU, v. 15, n. 03, 23 set. 2016. Disponível em: <https://seer.agu.gov.br/index.php/AGU/article/view/854/730>. Acesso em: 10 mai.2024.

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 30 abr 2024.

BRASIL, Lei n. 10.406, 10 de janeiro de 2002. **Institui o Código Civil**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10406compilada.htm. Acesso em: 30 abr 2024.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Resolução Nº 322 de 01/06/2020. **Estabelece, no âmbito do Poder Judiciário, medidas para retomada dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19, e dá outras providências**. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3333>. Acesso em 06 mai 2024

DIDIER JR., Freddie. **Curso de Direito Processual Civil: Introdução ao direito processual civil. Parte geral e processo de conhecimento**. 19.ed. Salvador: Editora Jus Podivm, 2017.

HARTMANN, Fabiano Peixoto. SILVA, Roberta Zumblick Martins da. **Inteligência artificial e direito**. Curitiba: Alteridade Editora, 2019.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **Inteligência Artificial vai Agilizar a Tramitação de Processos no STF**. Notícias do STF, Brasília 30 maio 2018. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=380038>. Acesso: 15 abr 2024.

MARINONI, Luiz Guilherme. Precedentes obrigatórios. 3. ed. São Paulo: Revista dosTribunais, 2013.

MENDES, Alexandre José; ROSA, Alexandre Moraes da; ROSA, Izaias Otacílio da. **Testando a Methodology Multicriteria Decision Aid – Constructivist (MCDA-C) na construção de algoritmos de apoio à estabilidade das decisões judiciais**. Revista Brasileira de Direito, Passo Fundo, v. 15, n. 2, p. 281-305, ago. 2019. Disponível em: <https://seer.atitus.edu.br/index.php/revistadedireito/article/view/3650/2467>. Acesso em: 10 mai 2024